

EDITAL Nº 10/2016 - PPGDRS

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - MESTRADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DE MESTRADO REFERENTES AO ANO LETIVO DE 2016.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - mestrado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, *Campus de Marechal Cândido Rondon*, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria Ministerial - MEC nº 601, de 09 de julho de 2013, publicada no D.O.U. em 10 de julho de 2013, que reconheceu o Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - mestrado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável;

Considerando a Resolução nº 041/2014 - CEPE, de 20 de março de 2014, que aprovou o novo Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - mestrado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável;

Considerando a Resolução nº 113/2012-CEPE, de 26 de julho de 2012 que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável, mestrado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável e Resolução nº 044/2014/2014-CEPE, de 20 de março de 2014, que aprovou alterações ao regulamento;

Considerando a Resolução nº 318/2011 - CEPE, de 15 de dezembro de 2011, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste.

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - No período de **03 de maio a 03 de junho de 2016**, estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - mestrado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, *Campus de Marechal Cândido Rondon* – PR, para preenchimento de até 10 vagas remanescentes de Mestrado referentes ao ano letivo de 2016, com ingresso no 2º Semestre e 2016.

Art. 2º - As linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, *Campus de Marechal Cândido Rondon* são:

- I - Desenvolvimento Territorial, Meio Ambiente e Sustentabilidade Rural;
- II - Inovações Sócio Tecnológicas e Ação Extensionista.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - Para a realização da inscrição o (a) candidato (a) deve atender as seguintes condições:

I - ser portador (a) de Diploma de Graduação, ou Certificado de Conclusão ou Declaração de Concluinte de Cursos de graduação em Ciências Agrárias, Ambientais, Sociais, Humanas e áreas afins relacionadas à Extensão Rural, Agroecologia, Desenvolvimento Regional e Economia Rural. Profissionais de outras áreas podem solicitar sua inscrição, em caráter condicional, sendo analisadas “caso a caso” pelo Colegiado do Programa, o qual emite parecer circunstanciado sobre a aceitação ou não do candidato. Em qualquer dos casos, os cursos devem possuir reconhecimento do MEC;

II - no caso de candidato (a) portador (a) de Diploma de Curso Superior em Instituição estrangeira, será necessária apresentação de documento de revalidação e/ou equivalente, observadas ainda as disposições da Unioeste referentes a documentos escritos em língua estrangeira.

Art. 4º - Para inscrição no processo de seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – PPGDRS, o candidato deverá preencher o cadastro *on-line* disponível no endereço www.unioeste.br/pos/inscricoes/ e entregar e/ou enviar via correios, os seguintes documentos:

I – Comprovante do requerimento de inscrição, recebido no e-mail do candidato, após preenchimento realizado no endereço www.unioeste.br/pos/inscricoes/;

II – uma foto 3X4 recente;

III - cópia autenticada do RG, CPF, ou documento equivalente para o caso de estrangeiros (as);

IV - duas cartas de apresentação (modelo disponível no *site* do PPGDRS no item “documentos e formulários”);

V - cópia autenticada do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Declaração de provável Colação de Grau;

VI - cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

VII - cópia impressa do currículo lattes, quando o candidato for brasileiro (www.cnpq.br), versão atualizada e completa, com a documentação comprobatória e organizada de acordo com o currículo lattes. Quando o candidato for estrangeiro, currículo equivalente ao lattes, com a documentação comprobatória e organizada de acordo com currículo. A Planilha de Avaliação do Currículo (Anexo I ou modelo disponível no *site* do PPGDRS no item “documentos e formulários”), deverá ser preenchida, pelo candidato, de acordo com a documentação comprobatória anexa ao currículo;

VIII – cópia do projeto de pesquisa em CD Rom e outra impressa (modelo do projeto disponível no *site* do PPGDRS no item “documentos e formulários”- *template_projeto_ppgdrs*), vinculado a uma das linhas de pesquisa do programa. O projeto de pesquisa deve ser elaborado de acordo com as Normas da ABNT, digitado em fonte Arial tamanho 12, espaçamento 1,5. Não há delimitação de número mínimo ou máximo de páginas, devendo conter, obrigatoriamente, no mínimo, os seguintes itens: a) título; b) nome do autor e dos professores orientadores (no mínimo uma e no máximo três opções); c) nome da linha de pesquisa relacionada ao projeto; d) sumário; e) introdução; f) objetivos: geral e específicos; g) revisão bibliográfica; h) material e métodos; i) cronograma de execução (em meses, considerando início em julho de 2016 – com dois anos para conclusão); j) referência bibliográfica (segundo a ABNT em vigor); k) Carta de Intenção. (todos os itens, acima, estão exemplificados no *template*).

IX, – comprovante original do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser efetuado através de transferência bancária ou depósito bancário na Caixa Econômica Federal, agência nº 0968, conta corrente 426-2, operação 006;

X – toda documentação relativa à inscrição deverá ser encadernada, atendendo a ordem do Anexo II.

Obs. A autenticação dos documentos poderá ser feita na Secretaria do PPGDRS, mediante apresentação do documento original.

Art. 5º - Os documentos solicitados no Art. 4º, deverão ser entregues na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - PPGDRS, *Campus* de Marechal Cândido Rondon, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, à Rua Pernambuco, 1777 – bloco II, 4º piso, sala 42, CEP: 85.960-000, Marechal Cândido Rondon - PR, dentro do prazo estipulado no Art. 1º, ou seja último dia das inscrições. Os documentos também poderão ser enviados via Correios (sedex), com data de postagem até o dia 03 de junho de 2016 (último dia das inscrições).

Art. 6º - O resultado das homologações das inscrições será divulgado em Edital, no dia 09 de junho de 2016, no *site* do PPGDRS.

Art. 7º - A não apresentação, de qualquer um dos documentos arrolados neste Edital, implica o indeferimento irreversível da solicitação da inscrição.

DAS VAGAS

Art. 8º - O número de vagas disponíveis para o ano letivo 2016 é de até 10 (dez) vagas, distribuídas nas Linhas de Pesquisa: I - Desenvolvimento Territorial, Meio Ambiente e Sustentabilidade Rural e II - Inovações Sócio Tecnológicas e Ação Extensionista.

Linha de Pesquisa I - Desenvolvimento Territorial, Meio Ambiente e Sustentabilidade Rural

ORIENTADOR	NÚMERO DE VAGAS
Alvori Ahlert	1
Dirceu Basso	1
Irene Carniatto	1
João Edmilson Fabrini	1
Marli Renate von Borstel Roesler	1

Linha de Pesquisa II - Inovações Sócio Tecnológicas e Ação Extensionista

Adriana Maria De Grandi	1
Alberto Feiden	1
Altevir Signor	1
Armin Feiden	1
Luciana Oliveira de Fariña	1

TOTAL DE ORIENTADORES: 10	TOTAL DE VAGAS: 10
----------------------------------	---------------------------

DA SELEÇÃO

Art. 9º - O processo de seleção compreende as seguintes etapas:

I - análise do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, em uma escala de 0 a 100, o candidato deverá atingir nota mínima de 60 (peso 3, no cálculo da nota final do processo de seleção), sendo o resultado divulgado por Edital no dia 16 de junho de 2016;

II – entrevista sobre o projeto e temas relacionados à área de concentração do programa e a linha de pesquisa do projeto, de caráter classificatório, em uma escala de 0 a 100 (peso 2, no cálculo da nota final do processo de seleção), serão realizadas nos dias 21 de junho de 2016, em local e horário a ser divulgado em Edital.

III - análise do currículo lattes, de caráter classificatório, em uma escala de 0 a 100 (peso 3, no cálculo da nota final do processo de seleção);

IV - análise do histórico escolar, de caráter classificatório, em uma escala de 0 a 100, (peso 2, no cálculo da nota final do processo de seleção);

a – a classificação final é definida, considerando, primeiro a média ponderada obtida entre as notas das etapas “I”, “II”, “III” “IV”, assim definidas: “I” peso 3, “II” peso 2, “III” peso 3 e “IV” peso 2;

b - em caso de empate de candidatos (as) selecionados (as), o critério para o desempate será o seguinte:

1º - maior nota no projeto de pesquisa;

2º - maior nota na entrevista;

3º - maior nota currículo lattes;

4º - maior nota no histórico escolar.

c) – caberá recurso por parte do candidato não aprovado no processo de seleção, sendo que o prazo de recurso ao resultado final, é de dois dias úteis após a data da publicação do Edital do resultado. Os recursos devem ser efetuados no protocolo do *Campus* de Marechal Cândido Rondon, endereçados à secretaria do PPGDRS.

IV - As notas das etapas “I”, “II”, “III” e “IV”, são distribuídas em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem).

DO RESULTADO

Art. 10º - A classificação final dos (as) candidatos (as) selecionados (as) será divulgada em Edital a ser publicado dia **24 de junho de 2016**.

Art. 11 - O resultado final é classificatório não, obrigatoriamente, confere direito à vaga.

I - O candidato (a) concorrerá à vaga destinada a cada orientador na linha de pesquisa. Em caso de não efetivação da matrícula pelo (a) candidato (a) classificado (a), será chamado (a) o (a) **próximo (a) candidato (a) classificado (a) para a vaga do orientador**.

DA MATRÍCULA

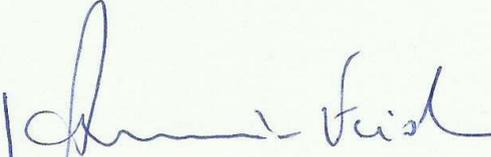
Art. 12 – O período da matrícula dos candidatos (as) classificados (as) e selecionados (as) será divulgado no Edital do resultado da seleção de candidatos 2016.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - PPGDRS.

Maiores informações sobre o Programa poderão ser obtidas junto à Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, *Campus* de Marechal Cândido Rondon – PR, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Desenvolvimento Rural Sustentável - PPGDRS, Rua Pernambuco, 1777 – bloco II, 4º piso, sala 42, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85.960-000, Fone (45) 3284-7916 ou 3284-7918 ou e-mail rondon.ppgdrs@unioeste.br

Publique-se.

Marechal Cândido Rondon, PR, 02 de maio de 2016.



Armin Feiden
Coordenador do PPGDRS
Portaria nº 0078/2016 - GRE



PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Candidato (a): _____

1 – Publicações	Peso	Quantidade	Pontuação
Artigo em Revista Qualis A1 e A2	20		
Artigo em Revista Qualis B1 a B5	15		
Artigo em Revista sem Qualis	08		
Artigos Completos Anais Internacional/Nacional	12		
Artigos Completos Anais Regional	08		
Artigos Completos Anais Local	05		
Resumo Evento Internacional/Nacional	05		
Resumo Evento Regional	04		
Resumo Evento Local	03		
Livro	15		
Capítulo de Livro	12		
Organizador de Livro	10		
Artigo Jornal	05		

2 - Comunicações em Eventos (Palestra, Mesa, Curso)	Peso	Quantidade	Pontuação
Nacional/Internacional	10		
Regional	08		
Local	05		

3 - Participações em Eventos Científicos (Seminário, Encontro, Curso, Palestra, Semana Acadêmica)	Peso	Quantidade	Pontuação
Nacional/Internacional	05		
Regional	04		
Local	03		

4 - Participações em Projetos, Grupos de Pesquisa, Comissões e Disciplinas	Peso	Quantidade	Pontuação
Projeto Pesquisa (anual)	20		
Projeto Extensão (anual)	20		
Grupo Pesquisa (cadastrado CNPQ)	10		
Projetos Técnicos com ART (máximo de 10 pontos)	02		
Monitoria de Ensino (anual)	08		

Comissão Científica Eventos	08		
Comissão Organizadora (eventos científicos)	05		
Comissão Julgadora (banca e orientação)	05		
Aprovação disciplina pós-graduação (aluno/a especial) por disciplina	05		

5 - Membro de Organizações Profissionais, Científica, Comitês e outros	Peso	Quantidade	Pontuação
Nacional/Regional/Local	05		

6 - Experiência Profissional	Peso	Quantidade	Pontuação
Em atividades relacionadas aos objetivos do PPGDRS (máximo 5 anos)	08		
Outras atividades (máximo 5 anos)	04		

7 - Experiência Profissional no Ensino	Peso	Quantidade	Pontuação
Ensino Superior (máximo 5 anos)	08		
Ensino Fundamental/Médio (máximo 5 anos)	04		

8 - Pós/Graduação	Peso	Quantidade	Pontuação
Pós-Graduação (Especialização)	10		
Pós-Graduação (Mestrado)	20		

9 - Outros	Peso	Quantidade	Pontuação
Apresentação/Organização do Currículo	5		

Total			Pontuação

Parecer:

M. C. Rondon, (PR), _____ de _____ de 2016.

Anexo II do Edital nº 10/2016 - PPGDRS, de 02/05/2016 – Ordenação dos Documentos



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon
Centro de Ciências Agrárias - CCA



ORDENAÇÃO DOS DOCUMENTOS

(Encadernar todos os documentos em um volume único)

1. comprovante do requerimento de inscrição;
2. comprovante original da taxa de inscrição;
3. cópia autenticada do RG;
4. cópia autenticada do CPF;
5. cópia autenticada do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Declaração de provável Colação de Grau;
6. cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
7. cópia impressa Currículo lattes (documentado);
8. cópia impressa do projeto de pesquisa;
9. planilha de avaliação do currículo (preenchida);
10. CD do projeto de pesquisa.

Obs.: as cartas de apresentação, **deverão estar lacradas**, encaminhadas ao endereço destinado na carta ou entregues com a documentação da inscrição.